

**ATENÇÃO
MOTOFRETISTA:
REGULARIZAR É
TRANSPORTAR
COM SEGURANÇA.**



UMA LEI PARA PROTEGER VOCÊ

Nada como ter sua profissão regulamentada. A Lei Federal 12.009/09 foi criada para instituir aspectos importantes da profissão de motofretista e instituir normas que visam a sua segurança.

Por meio desta lei, você tem direitos e deveres que garantem que você exerça a sua profissão de maneira mais organizada, informada e segura. Mas para que você possa ser um profissional protegido pela lei, é preciso regularizar a sua CNH e o seu veículo.

Saiba como:

QUAIS VEÍCULOS POSSO USAR PARA O SERVIÇO DE MOTOFRETE

- São aprovados em vistoria motocicletas, motonetas, com ou sem carro lateral, ou triciclos. O seu veículo deve ter no máximo dez anos de fabricação, ser original de fábrica e possuir cilindrada mínima de 95 C.C.



CURSO DE MOTOFRETISTA

Agora é hora de se formar. Com o E.A.R. aprovado na carteira, você deve passar por um curso de motofretista. O curso é obrigatório por lei, e pode ser feito em qualquer Centro de Formação de Condutores (ou autoescola).

REGULARIZANDO SEU VEÍCULO

Após incluir a categoria de atividade remunerada e passar pelo curso de motofretista, você precisa regularizar o seu veículo junto ao Detran PR.

Tenha em mãos:

- Seu RG e CPF ou CNH com indicação de E.A.R.
- O Licenciamento do veículo em dia.
- CRV – Registro de Compra e Venda do veículo.
- Certificado do Curso Especializado de motofrete.
- Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º ofício.
- Apólice de seguro com valor mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para acidente com morte ou invalidez permanente.
- Nota Fiscal da compra do baú de motofrete da sua motocicleta ou declaração de que a moto já possui o baú.

Com os documentos em mãos, é só dar entrada no processo para a mudança de categoria do seu veículo de Pessoal para Aluguel e Transporte de Carga.



AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nas cidades que possuem órgãos municipais de trânsito, como a URBS, em Curitiba, a mudança de categoria do veículo está vinculada à autorização do município, por meio de alvará ou qualquer documento que habilite você a exercer a atividade. Você precisa apresentar esta autorização ao Detran junto com os documentos citados acima. Caso a sua cidade não possua um órgão regulamentador e nem emita alvará, você é dispensado de apresentar a autorização do município.

SE O VEÍCULO NÃO ESTIVER NO SEU NOME

Caso o veículo que você pretende registrar não esteja em seu nome, o proprietário deverá apresentar ao Detran PR uma cópia autenticada do contrato de locação do veículo, constando nome completo, CPF e endereço do locador e do locatário (profissional devidamente qualificado para conduzir o veículo), bem como marca, modelo, placa, ano e chassi do veículo.

VALORES

O que você precisa investir para ser regularizado como motofretista:

Renovação com inclusão EAR: R\$ 304,00**

Alteração de característica: R\$ 112,68**

Emissão do CRV: R\$ 113,01**

Alteração de categoria: R\$ 46,69**

Vistoria: R\$ 43,30**

Lacre: R\$ 21,11**

Alteração Prévia: R\$ 20,41

Curso de motofrete/mototáxi: consultar os CFCs, instituições autorizadas ou o sindicato da categoria.

Ressalvo municípios que têm normatização própria, pois existem municípios que não aceitam o contrato de locação.

** Valores válidos para o ano de 2016, conforme taxas do Detran PR.





Estas informações foram elaboradas com base na Portaria nº 373/2013 – DG, considerando a competência estabelecida no Art. 22, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e atendendo ao disposto na Lei nº 12.009, de julho de 2009 e na Resolução do CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007.



EDUCAÇÃO
PARA O
TRÂNSITO

